

Respostas às perguntas referentes à Chamada de Projetos 06/2020

- 1. Considerando a situação da Covid-19 e que mesmo a parte de planejamento já exige alguma ação de campo, como ficará o cronograma de implantação do projeto?**

A implementação do projeto será discutida após a seleção da proposta, no segundo semestre de 2020. A implementação será feita após acordo de todas as partes envolvidas.

- 2. Qual é a área estimada sob grande intensidade de invasão por capimannoni no Parque Estadual do Espinilho?**

São estimados 800 hectares.

- 3. É possível o pagamento de bolsas?**

O pagamento de bolsa será possível caso seja feito por meio de uma Fundação de Apoio à Pesquisa que preveja, em seu estatuto, a modalidade.

- 4. A Chamada indica que Universidades Federais não podem ser proponentes, mas sim Fundações. Fundações tendem a não ter experiência técnica para comprovar, sendo que a experiência é dos pesquisadores das Universidades. Considerando esse aspecto, como será o processo de avaliação de experiência da instituição proponente?**

A avaliação de experiência da instituição irá considerar os projetos executados pela instituição, tanto os tecnicamente semelhantes, quanto aqueles que envolvam quantias equivalentes. Fundações de Universidades são encorajadas a participar do processo de seleção.

- 5. Fundações tem taxas administrativas anuais que variam conforme o montante do projeto, isso é permitido?**

Taxas administrativas não são permitidas, contudo, os custos administrativos, devidamente comprovados, são despesas elegíveis.

- 6. Os projetos deverão ser escritos individualmente para cada Unidade de Conservação ou poderão ser escritos num único documento?**

Caso a proposta considere mais de uma Unidade de Conservação é necessário apenas um documento de proposta.

7. Existe alguma perspectiva de uso de manejo pastoril dentro da Reserva Biológica Ibirapuitã?

Inicialmente não há planejamento de manejo pastoril na Reserva Biológica, contudo, as propostas poderão submeter projetos que demandem esse tipo de manejo. A Câmara Técnica irá avaliar a pertinência do tipo de manejo proposto.

8. Há possibilidade de prorrogação do prazo de envio?

Não haverá prorrogação no prazo de submissão de propostas. O prazo de submissão é dia 29 de maio de 2020.

9. Carta de anuência: há algum modelo? A carta de anuência e documentos de cada instituição parceira obrigatoriamente deve ir na submissão da proposta ou pode ser enviada pela proposta vencedora após resultado? Pergunto isso, porque são várias instituições parcerias e o isolamento social tem dificultado o acesso às chefias.

Não há modelos para carta de anuência e a mesma deve ser enviada na submissão das propostas.

10. Na tabela da equipe, o tipo de vínculo é com a instituição de origem do componente ou o vínculo com a presente proposta (ex. pesquisador, colaborador, coordenador)?

O vínculo indicado deve ser com a proposta apresentada.

11. Fonte de recurso na tabela equipe: refere-se ao pagamento do membro da equipe, como salário, consultoria? Por exemplo, o quadro de pagamento de funcionários da Fundação é uma contrapartida?

Deve ser informado se o pagamento do membro da equipe é feito com recursos do projeto ou de contrapartida.

12. Há um valor padrão de diárias?

O valor das diárias deve ser escolhido pela equipe do projeto, considerando as características da região onde o projeto vai ser executado. A avaliação dos valores das diárias também faz parte do processo de avaliação da proposta. Caso a equipe avaliadora julgue necessário, poderão ser recomendados ajustes nos valores de alguns itens propostos.

13. Pode-se incluir empresas, como consultoria ambiental ou em geoprocessamento na equipe do projeto? Se sim, essas podem ser contratadas para serviços específicos, como a produção de mapas do diagnóstico?

Empresas podem ser incluídas na equipe do Projeto. Porém, recomenda-se que a seleção e contratação seja feita durante a execução do Projeto, seguindo as regras de contratação estabelecidas no contrato de apoio.

14. Quanto à possibilidade de aquisição de veículo, esse pode ser usado ou seminovo?

É permitido aquisição apenas de veículos novos.

15. Na apresentação da equipe técnica, incluiremos professores das entidades parceiras e profissionais que virão a ser contratados como bolsistas ou pessoa física. Efetivamente não tem vínculo atual com a instituição proponente.

A apresentação da equipe técnica deve ser feita dessa forma, com os profissionais das instituições envolvidas na propostas e eventuais contratados.

16. O coordenador pode ser da instituição parceira? Ou deve ser da instituição responsável pelo projeto?

O coordenador poderá ser de instituição parceira.

17. Como deve ser feito o repasse do recurso para o pagamento via CLT e quais seriam os documentos usados para a comprovação na prestação de contas?

O documento necessário para a comprovação de pagamento via CLT é a apresentação do holerite do beneficiário e a comprovação da transação bancária.

18. Será repassar recurso de serviço de mão de obra para os locais, possivelmente direto às famílias proprietárias das áreas restauradas, que assumiriam a implantação de cercas ou outros serviços. Geralmente, nessa relação é difícil a assinatura de contratos e se dá por meio de recibo simples. Podemos comprovar esse tipo de gasto dessa forma?

Para esse tipo de contratação o melhor caminho é a contratação de serviço de pessoa física, com pagamento aos locais por atividades pontuais, sem estabelecimento de vínculo empregatício.

19. Nesse momento é bastante impreciso o dimensionamento de materiais de consumo, insumos, etc. nessa linha. As necessidades só se confirmarão no planejamento detalhado. Em que medida é possível contar com ajustes nas rubricas após o contrato?

Remanejamentos de recursos entre os insumos previstos será possível após o início da execução do projeto. Mas espera-se que a proposta apresente um dimensionamento mínimo, condizente com a proposta.

O dimensionamento será um dos critérios de avaliação da proposta.

20. No sentido de aproveitar parcerias históricas e fortalecer o projeto, poderá haver a incorporação/ampliação de membros da equipe e de instituições parceiras pós-contrato, de maneira a ampliar a sinergia efetiva da iniciativa em âmbito formal e curricular? Há restrições para a incorporação de parceiros e/ou equipe que tenham participado em propostas concorrentes?

Será possível a inclusão de equipe e instituições parceiras durante a execução do projeto.